



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
FORUM DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO

12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus

Em 18 de novembro de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Elci Simões de Oliveira, do que lavro o presente termo. Eu, , Francisco Antônio Pinto Damasceno, Diretor de Secretaria da 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, da Comarca de Manaus-AM, subscrevo e assino.

Processo: 0239002-27.2008.8.04.0001

DESPACHO

R.H. Considerando o decurso do prazo do despacho de fls. 192, conforme certificado às fls. 196, defiro o pedido de fls. 194.

Expeça-se alvará judicial em favor da autora, para levantamento do montante depositado às fls. 190, subtraído o valor referente às custas, conforme provimento nº 64/2002.

Oficie-se, outrossim, à conta única, a fim de que seja transferido o saldo concernentes às custas judiciais.

Após, archive-se com baixa nos registros de distribuição.

Manaus, 18 de novembro de 2010.

Elci Simões de Oliveira
Juiz de Direito

DATA

Certifico que nesta data recebi os presentes autos do Dr. Elci Simões de Oliveira – Juiz de Direito. Manaus, 18 de novembro de 2010.

Francisco A. Pinto Damasceno
Diretor de Secretaria